



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Mensagem de Lei Nº 054

em, 17 de março de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a este Colendo Poder Legislativo a minuta do Projeto de Lei nº 1.443 de 17 de março de 2023, para análise, SUMULA: dispõe sobre inclusão, e adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**.

O presente projeto de lei visa atender as necessidades relativas ao pagamento às despesas de exercícios anteriores da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET.

Diante do exposto, convictos de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima**.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

Ilmo. Senhor

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari - RO

CAMARA MUNICIPAL D
CANDEIAS DO JAMARI
RECEBIDO EM
25/03/2023
HORA 11:08
A SECRETARIA
Lucimaura Pinto Martins
Diretora Legislativa
Mat.496 CMCJ





ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGES
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Projeto de Lei nº 1.443
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 CANDEIAS DO JAMARI

Em, 17 de março de 2023.

23 RECEBIDO EM
 23 10 2023
 HORA 16:05
 Lucimara da Silva
 ASSESSORA
 Diretora Legislativa
 Mat.496 CMCJ

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	28	SEC. MUN. DE SEG. URBANA E TRÂNSITO - SEMSET		
SUB-FUNÇÃO	06.181	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	0093	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	444	R\$ 45.000,00

TOTAL GERAL ANULAÇÃO	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
----------------------	--

FUNCIONAL PROGRAMATICA A SER CRIADA			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.24.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMDES		
SUB-FUNÇÃO	13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0070	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	R\$ 20.000,00
CAT.ECONOMICA	4.4.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.4.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	R\$ 25.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
------------------------------	--

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI

AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000

CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em 17/03/2023 às 10:01:43, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1072.6H01.541K.R75Z.8138**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **81F6B9**. Tipo de Documento: **ATO**.

Confeccionado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12**.2-0 , em 17/03/2023 - 09:47:20

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0991.5X47.6197.K761.4316



0991.5X47.6197.K761.4316





DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 16 de março de 2023.

De: Planejamento - SEMEG

Para: Procuradoria Geral do Município - PGM



Senhor Procurador,

Considerando a solicitação para elaboração de projeto de lei (ID 800.396) e autorização do Secretário Municipal de Economia e Gestão (ID 80B.396), submetemos a esta Procuradoria a Minuta de projeto de lei que dispõe:

"Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)".

Cordialmente,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta mensagem de Lei nº XXX

em, XX de XXXXXXX de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a este Colendo Poder Legislativo a minuta do Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxxx de 2023, para análise, SUMULA: dispõe sobre inclusão, e adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

O presente projeto de lei visa atender as necessidades relativas ao pagamento às despesas de exercícios anteriores da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET.

Diante do exposto, convictos de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

Ilmo. Senhor

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em, XX de XXXXXXXX de 2023.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	28	SEC. MUN. DE SEG. URBANA E TRÂNSITO - SEMSET		
SUB-FUNÇÃO	06.181	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	0093	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	444	R\$ 45.000,00

TOTAL GERAL ANULAÇÃO	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
----------------------	--

FUNCIONAL PROGRAMATICA A SER CRIADA			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.24.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMDES		
SUB-FUNÇÃO	13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0070	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	R\$ 20.000,00
CAT.ECONOMICA	4.4.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.4.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	R\$ 25.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



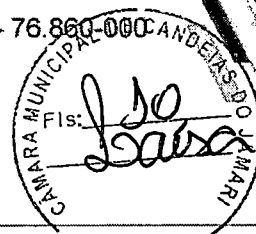
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
------------------------------	--

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.27**2*5 em
16/03/2023 10:30:31, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1077.1X30.630A.E034.8471**, com
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **81375E**. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98**1-*8 , em 16/03/2023 10:19:17, contendo 108 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1094.0H19.6167.R52Z.7647



1094.0H19.6167.R52Z.7647





DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 16 de março de 2023.

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET
Para: SEMEG - Planejamento

Assunto : Solicitação de Correção de Erro

Onde se lê :

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.00 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 (CORRENTE)

Programa: 2109 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSET

VALOR : R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Leia-se:

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.00 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00 (CORRENTE)

Programa: 2109 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSET

VALOR : R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Já possui a autorização do Secretário da Pasta e do Secretário da SEMEG .

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **BRUNA MANUELA MARQUES FROTA DA SILVA**, CPF: 030.07*.**2.*1 em 16/03/2023 09:40:44, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09A7.2Á40.543X.330W.4085, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 8129AC. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por **BRUNA MANUELA MARQUES FROTA DA SILVA**, CPF: 030.07*.**2.*1, em 16/03/2023 09:40:44, contendo 132 palavras:

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 09U3.5A40.6436.K33A.3854



09U3.5A40.6436.K33A.3854





DESPACHO



CANDEIAS DO JAMARI/RO, 16 de março de 2023.

À Secretaria Municipal de Segurança e Transito - SEMSET

Encaminhamos os autos informando que após reanálise da solicitação, bem como, dos documentos iniciais e minuta de projeto de lei, identificamos divergência na natureza de despesa informada (3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita) e a natureza de despesa apresentada na minuta de projeto de lei (3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores).

Frente ao exposto, remetemos para conhecimento e esclarecimento quanto a funcional a ser criada.

Cordialmente,

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98*.**1-*8 em 16/03/2023 07:53:47, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0778.2353.446H.A03R.7780, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 8111D7. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98*.**1-*8, em 16/03/2023 07:53:47, contendo 86 palavras.

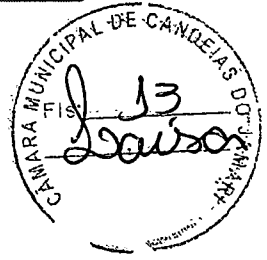
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0731.1953.146R.A589.8003



0731.1953.146R.A589.8003





ERRATA

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 14 de março de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - **SEMSET**

PARA: Secretaria Municipal de Economia e Gestão- **SEMEG.**

Assunto: ERRATA - Criação de ficha Orçamentária.

Senhor Secretário,

Ao tempo que cumprimentamos, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, a solicitação da Criação da ficha orçamentaria, conforme abaixo descrita, para pedido e aprovação de Projeto de Lei na Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari –RO e posterior criação de ficha orçamentaria, na URGÊNCIA que caso requer, são eles:

FICHA A SER ANULADA

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.00 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (SERVIÇO DE TERCEIROS- PJ)

FICHA : 444

Função: 02.00.00

Programa: 2109 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSET

VALOR : R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

FICHA A SER CRIADA

ITEM	Objeto
1	Despesas de Exercícios Anteriores

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.00 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 (CORRENTE)

Função: 02.00.00

Programa: 2109 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSET

VALOR : R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.00 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

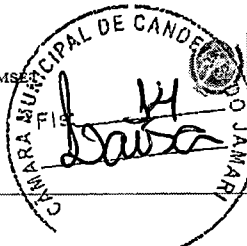
Elemento de Despesa: 4.4.90.92.00 (CAPITAL E INVESTIMENTO)

Função: 02.00.00

Programa: 2109 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSET

VALOR : R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por: **EMANUEL SILVIO CARLOS BEZERRA JUNIOR**, CPF: 653.571.448 em 14/03/2023 09:53:09, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09A5.6353.409Z.877Z.8284**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 800396. Tipo de Documento: **ERRATA**.

Confeccionado por **BRUNA MANUELA MARQUES FROTA DA SILVA**, CPF: 030.071.211, em 14/03/2023 09:18:38, contendo 253 palavras:

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0988.4Z18.537X.Z86Z.6684



0988.4Z18.537X.Z86Z.6684

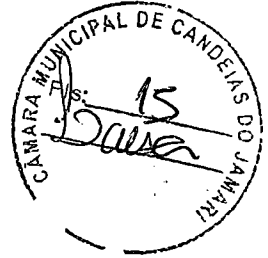




ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



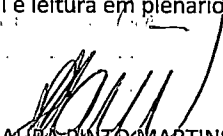
Tramitação

Data Protocolo	23/03/2023		
Origem	Protocolo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Autuação processo		

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo número
proposição **PROJETO DE LEI** 1779/cmcj/2023
com matéria análoga **INEXISTENTE**
contendo **14** **folhas numeradas e rubricadas**
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,


LUCIMAUARA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo




ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	23/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Plenário
Situação	Publicação Jornal Oficial		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

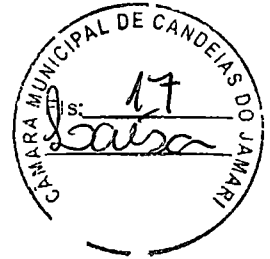
Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari
31/03/2023 a ementa da proposição
PROJETO DE LEI 1778/cmcj/2023
Segue para leitura em plenário.
CMCJ,

LUCIMAUARA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.
CMCJ, _____
Assinatura/Matricula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



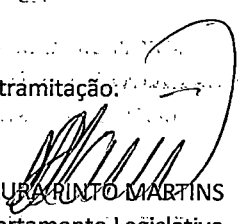
Tramitação

Data Protocolo	23/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Plenário		
Situação	Leitura Plenário		

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1778/cmcj/2023** em Sessão **03/04/2023** em Sessão Segue este processo para providências necessárias à tramitação. **Projeto de LEI** foi lida em Plenário na data **ORDINARIA**

Plenário,

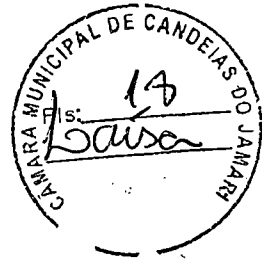

LUCIMAURA RINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CÂNDÉIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	23/03/2023	Destino	gabinete da presidencia
Origem	departamento legislativo		
Situação	Encaminhamento Processo		

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os devidos fins que a proposição número	1778/cmcyj/2023	foi solicitado regime de tramitação
Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente,		
	CMCJ,	03/04/2023
	FRANCISCO ALSEMIR DE LIMA ALMEIDA	
	PRESIDENTE/CMCJ/2023	

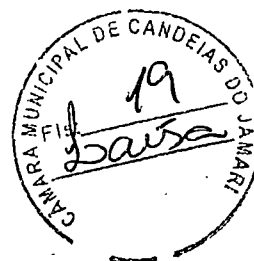
ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO

com processo apenso		volume (s)
contendo		folhas numeradas e rubricadas
Para fins de emissão de parecer pertinente		
	CMCJ,	
		Assinatura/Matrícula

Data Protocolo: 23/03/2023
 Origem: Departamento Legislativo
 Situação: Encaminhamento Processo
 Destino: Gabinete da Presidência
 Assinatura: FRANCISCO ALSEMIR DE LIMA ALMEIDA
 Matrícula: PRESIDENTE/CMCJ/2023
 Data: 03/04/2023

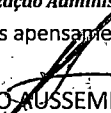


ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	23/03/2023		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	presidente das Comissões
Situação	Despacho Inicial		

Para Secretaria das Comissões. Proposição número	1778/mcj/2023	projeto de LEI
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo		
Justiça e Redação		REQUERIDA
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural		DISPENSADA
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.		DISPENSADA
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação		REQUERIDA
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania		DISPENSADA
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa		DISPENSADA
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à		
 FRANCISCO RUSSEMIER DE LIMA ALMEIDA presidente		

0

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo	_____	volume (s)
com processo apenso	_____	
contendo	_____	folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.		
_____ CMCI, _____		
Assinatura/Matrícula		



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	23/03/2023	Prazo	2 dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número

1778/CMCJ/2023

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

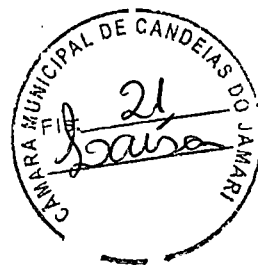
Sala das Comissões,

04/04/2023.

LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	23/03/2023		
Origem	Comissão de Justiça e Redação	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

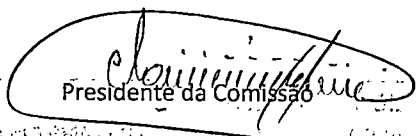
designou o Vereador **JORGE UBIRAJARA SALDANHA** para relatar a proposição
JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI número/orig/ano **1778/CMCJ/2023**

no prazo (dias) de **7 dias**
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **04/04/2023**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA

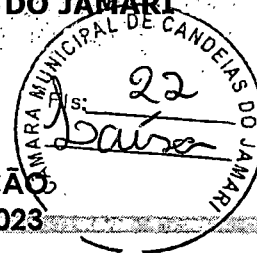

Presidente da Comissão

Recebi em: **04/04/2023**


Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº: 1778/CMCJ/2023
PARECER 51/2023

"Autoriza a inclusão, readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria para criação de novo elemento de despesas no orçamento da secretaria municipal de segurança e trânsito semest no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.


II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORAVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1778/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resolvem acompanhar o voto do relator.

Sala das Comissões, em 10/04/2023.

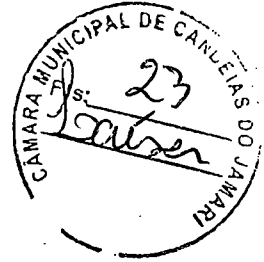

CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Presidente


PAULO MACÁRIO DA SILVA
Membro


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Membro Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	23/03/2023	Prazo	2 Dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de O.F.F.E.T
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

0

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número

1778/CMCI/2023


ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

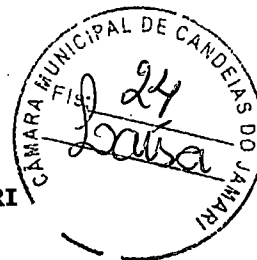
Sala das Comissões,

04/04/2023


LUCIMARA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	23/03/2023		
Origem	Comissão O.F.F.E.T	Destino	Comissão O.F.F.E.T
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de


ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

designou o Vereador **MARCOS ALMEIDA DA HORA** para relatar a proposição
PROJETO DE LEI número/orig/ano **1778/CMCI/2023**

no prazo (dias) de **7 dias**
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **04/04/2023**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA


Presidente da Comissão

Recebi em: **10/04/2023**


Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº: 1778/CMCJ/2023
PARECER 51/2023

"Autoriza a inclusão, readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria para criação de novo elemento de despesas no orçamento da secretaria municipal de segurança e trânsito semset no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)"

Autor: Executivo Municipal
Relator: Marcos Almeida da Hora

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1778/CMCJ/2023**, para deliberação em plenário.

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.


III - VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro, da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

Sala de Comissões, em 10/04/2023.


Silas Cordeiro da Silva
Presidente da comissão


Marcos Almeida da Hora
Membro relator


Edcarlos dos Santos
Membro



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	23/03/2023		
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA

Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1778/CMCI/2023, parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO nº51/2023, parecer da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO Nº 51/2023.

Proposição PROJETO DE LEI
Número 1778/CMCI/2023
Autor EXECUTIVO MUNICIPAL

Candeias do Jamari, 10/04/2023.

Lucimaura Pinto Martins
 Diretoria Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



REGISTRO DE VOTAÇÃO
1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

DECIMA PRIMEIRAS E Sessão ORDINARIA DA TERCEIRA Sessão LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.778/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO ASSUNTO AUTORIZA A INCLUSÃO, READEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO SEMSET NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

+N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR	X			
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X			
03	EDCARLOS DOS SANTOS	X			
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA				
05	JORGE SALDANHA	X			
06	JUCILENE MARQUES MORAES	X			
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X			
09	PAULO MACARIO DA SILVA	X			
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA	X			

APURAÇÃO

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

TOTAL

10
10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE MAIO DE 2023.

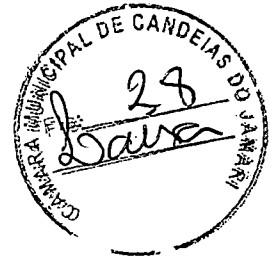
EDCARLOS DOS SANTOS

1º SECRETARIO

**Câmara Municipal de Candéias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro
União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869**



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	23/03/2023		
Origem	Plenario	Destino	Departamento Legislativo
Situação	aprovada		

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi **aprovado**
na sessão legislativa **ORDINÁRIA** na data **15/05/2023**
Proposição **projeto de lei**
Número/orig/ano **1778/cmj/2023**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO, READEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO
DE NOVO ELÉMENTO DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
SEMSET NO VALOR DE R\$ 45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

Segue juntado folha da unica votação nominal

CMCJ, **15/05/2023**

LUCIMAUARA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	23/03/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Matéria reprovada		

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto aprovado em unica votação na sessão 11 ordinária, realizada em 15/05/2023. Segue juntado o registro de votação e unica votação para providências necessárias.

Proposição	projeto de lei
Número/orig/ano	1778/cmcj/2023
Autoria	EXECUTIVO MUNICIPAL
Ementa	AAUTORIZA A INCLUSÃO, READEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO SEMSET NO VALOR DE R\$ 45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

CMCJ,

16/05/2023


Lucimara pinto martins
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	23/03/2023	Destino	Gabinete da Presidência
Origem	Departamento Legislativo		
Situação	Autógrafo		

CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 47 **1778/MCJ/2023**
na data **12/04/2023** referente à
Proposição **projeto de lei**
Número/orig/ano **1778/MCJ/2023**
Autoria **executivo**
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO, READEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR. PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA
CRIAÇÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E TRANSITO SEMSET NO VALOR DE R\$ 45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

CMCJ, **16/05/2023**

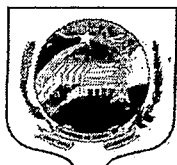
LUCIMAUSA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

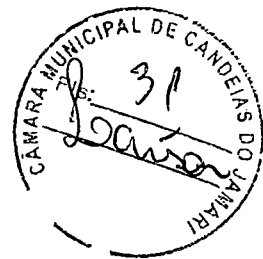
Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



AUTOGRAFO Nº 47/LEG./CMCJ/2023.
PROJETO DE LEI Nº 1.778/CMCJ/2023
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDU/PROTOCOLO
DATA: 17/05/23
Renate de S. Silva
ASS. DO PREFEITO

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Réais).

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

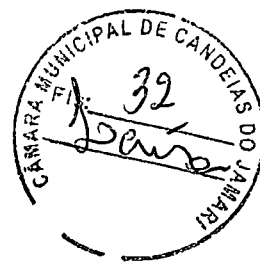
ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	28	SEC. MUN. DE SEG. URBANA E TRÂNSITO - SEMSET		
SUB-FUNÇÃO	06.181	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	0093	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	444	R\$ 45.000,00

TOTAL GERAL ANULAÇÃO	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
-----------------------------	---

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA A SER CRIADA			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.24.00	SEC. MUN. DO		



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	23/03/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Gabinete do Prefeito
Situação	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 47/cmcyj/2023
na data **17/05/2023** referente à
Proposição **projeto de lei**
Número/orig/ano **1778/CMCJ/2023**
Autoria **executivo municipal**
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO, READEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO SEMSET NO VALOR DE R\$ 45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

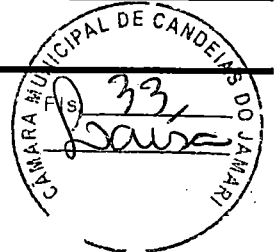
foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na **17/05/2023** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCJ, **17/05/2023**
Lucimayra Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo **03/05/2023**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.470 DE 17 DE MAIO DE 2023.

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET. Obedecendo às seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	28	SEC. MUN. DE SEG. URBANA E TRÂNSITO - SEMSET		
SUB-FUNÇÃO	06.181	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	0093	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	444	RS 45.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				RS 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA A SER CRIADA			FICHA	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.24.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES		
SUB-FUNÇÃO	13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0070	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	RS 20.000,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.4.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	RS 25.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				RS 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

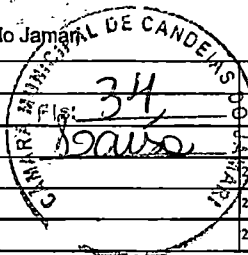
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:8FEE6CE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/05/2023. Edição 3475
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2020	MANUT. DAS ATIV. PROG-CRIANÇA FELIZ		
CATECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264	RS 20.000,00
CATECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265	RS 10.000,00
CATECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266	RS 10.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2023	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI		
CATECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	271	RS 15.000,00
CATECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	272	RS 15.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0098	GESTÃO ADM. DOS PROG. O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
AÇÃO	2028	MANUT. DAS ATIV. PROG BOLSA FAMÍLIA/IGD-M		
CATECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286	RS 15.000,00
CATECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287	RS 15.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0097	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	2027	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA LAR SUELEN FÉLIX		
CATECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285	RS 15.000,00

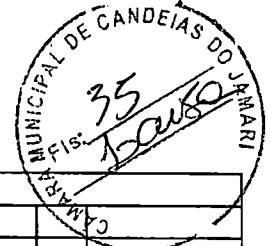
ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0098	GESTÃO ADM. DOS PROG. O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
AÇÃO	2029	MANUT. DAS ATIV. PROG- IGD/SUAS		
CATECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	291	RS 80.000,00
CATECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	292	RS 70.000,00
CATECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	293	RS 11.500,00
CATECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	298	RS 10.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2019	MANUT. DAS ATIV. PROG- LANCH/LAS		
CATECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	262	RS 15.000,00

TOTAL GERAL ANULAÇÃO	RS 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos quatorze reais e setenta e três centavos)			
-----------------------------	--	--	--	--

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMÍLIA-SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CATECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	237	RS 40.000,00
CATECONÔMICA	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	239	RS 146.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMÍLIA-SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2104	MANUT. DAS ATIV. CV. N° 227/PGE/2020		
CATECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	299	RS 1.914,73



SUPLEMENTAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2021	MANUT. DAS ATIV- ASSISTENCIA AO IDOSO			
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249		R\$ 10.000,00

SUPLEMENTAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0096	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
AÇÃO	2026	MANUT. DAS ATIV- PROG. CREAS -PAEFI			
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	276		R\$ 9.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	277		R\$ 15.000,00

SUPLEMENTAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2017	MANUT. DAS ATIV- CONV E FORTAL. DE VÍNCULOS			
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	256		R\$ 5.000,00

SUPLEMENTAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2018	MANUT. DAS ATIV- DO CRAS PROG. ATENDIM. IINDIV. FAM. PAIF			
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00 (A ser criada sistema)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		A SER CRIADA SISTEMA	R\$ 80.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00 (A ser criada sistema)	MATERIAL DE CONSUMO		A ser criada sistema	R\$ 13.500,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	261		R\$ 40.000,00

SUPLEMENTAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMÍLIA-SEMASF			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2022	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA CRAS VOLANTE			
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	268		R\$ 17.500,00

SUPLEMENTAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0097	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE			
AÇÃO	2027	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA LAR SULEN FÉLIX			
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	279		R\$ 15.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	281		R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos)			

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:33214419

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/05/2023. Edição 3475
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO


Tramitação

Data Protocolo	23/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Gabinete do Presidente		
Situação	sancionada		

TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº 1470/2023, publicado no Diário Oficial em 17/05/2023, edição de 3475

CMCI,


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



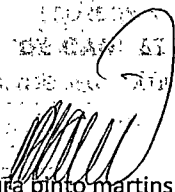
Tramitação

Data Protocolo	23/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei 1470/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº47/2023

CMCJ,


Lucimaura Pinto Martins
Diret. Deptº Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



LEI Nº 1.470

DE 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI
RECEBIDO EM

_____/_____/_____

HORA _____

Lucimaura Pinto Martins

Diretora Legislativa

Mat. 496 CMCJ

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	28	SEC. MUN. DE SEG. URBANA E TRÂNSITO - SEMSET		
SUB-FUNÇÃO	06.181	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	0093	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CATECONÔMIC A	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	444	R\$ 45.000,00

TOTAL GERAL ANULAÇÃO	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
----------------------	--

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA A SER CRIADA			FICHA	VALOR R\$
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



UNIDADE ORÇ	02.24.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES		
SUB-FUNÇÃO	13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0070	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CATECONÔMICA	3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	R\$ 20.000,00
CATECONÔMICA	4.4.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.4.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
---------------------------	--

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
 AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
 CNPJ: 63.761.902/0001-60



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**
 - **PREFEITO** em 17/05/2023 às 13:05:42, Cód. Autenticidade da Assinatura:
13X3.4U05.339R:W57K.1788, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **994.CB7** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA** - Nº **1470/2023**.

Elaborado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12***2*0, em 17/05/2023 - 12:51:50

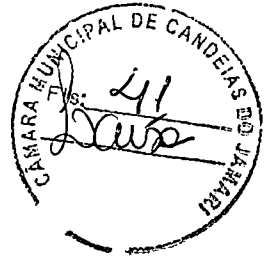
Código de Autenticidade deste Documento: 12H4.3V51.750K#E51Z.7810

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	23/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Departamento Legislativo		
Situação	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1470/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,

Lucimaura Brito Martins
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	23/03/2023	Destino	Gabinete da Presidência
Origem	Departamento Legislativo		
Situação	Despacho Final		

A PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

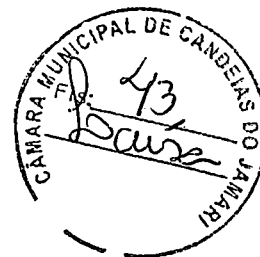
CMCJ,

18/05/2023

Lucimara Pinto Martins
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	23/03/223	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Gabinete da Presidência		
Situação	ARQUIVADO		

DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **projeto lei** número **1778/CMCJ/2023** atendida as condições necessárias.

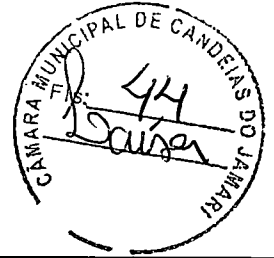
CMCJ,

18/05/2023


francisco assis de lima almeida
Presidente/CMCJ/2023



ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	23/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Arquivo
Situação	ARQUIVADO		

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição **projeto lei**
número **1778/cmcj/2023**

Lucimaura pinto martins
Dir. Departamento Legislativo